Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito; Diretoria da Comunicação; Secretaria Municipal da Administração e Finanças; SEMED - Educação Infantil; Secretaria Municipal do Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal da Agricultura; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano; DITRAN - Diretoria do Trânsito; Polícia Civil - Convênio SSP/Trânsito; Polícia Militar - Convênio SSP/Trânsito; Corpo de Bombeiros - FUNREBOMPOM; Secretaria Municipal dos Transportes e Obras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; Centro Educativo Maria Hendricks; Procuradoria Geral do Município; SEMED - Educação Fundamental

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013**

**TÍTULO: Registro de Preços de materiais de expediente.**

Tipo de Licitação: **Menor preço**

Forma de Julgamento: **Por Item**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Regência: **Lei 10.520/2002, Dec. Municipal nº783/2005, Dec. Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 9h do dia 03/09/2013.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 03/09/2013, às 9h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras, na sede desta Prefeitura, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.**

Horário de Expediente da Prefeitura de Gaspar: **Das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme as características técnicas descritas no **ANEXO V - Proposta de Preços.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a reposição de materiais necessários à continuidade dos trabalhos nos diversos órgãos do Município.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREFEITURA DE GASPAR/SC**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013**  **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  **RAZÃO SOCIAL:**  **CNPJ:**  **ENDEREÇO/CEP:**  **TELEFONE/FAX:** | **PREFEITURA DE GASPAR/SC**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013**  **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  **RAZÃO SOCIAL:**  **CNPJ:**  **ENDEREÇO/CEP:**  **TELEFONE/FAX:** |

**3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

**3.4.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:**

a) **Instrumento público de procuração** e documento de identificação do representante com foto; ou

b) **Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo I) **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), e documento de identificação com foto do representante; ou

c) **Em sendo sócio Administrador**, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados no subitem 3.4.1, alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo Pregoeiro).

3.4.3 Segue modelo (Anexo I).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na cláusula quinta deste Edital (Anexo II). Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

3.6.1 Deverá ser apresentada Certidão Simplificada emitida diretamente pelo Órgão competente (Junta Comercial), a mesma deverá ser referente ao Exercício atual (2013). Caso a Certidão seja emitida digitalmente a mesma deverá estar dentro do prazo de validade para consulta de sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP se o documento estiver expirado ou for de exercício anterior.

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados. Caso sejam realizadas mais de uma reunião, poderá ser substituido representante credenciado, apresentado-se nova procuração.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**3.9 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

**a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;**

**b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;**

**c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Gaspar;**

**d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar;**

**4 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

**a) preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada em 1(uma) via.

**b)** conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

**4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO V, a MARCA e o VALOR UNITÁRIO dos ítens cotados, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.**

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

Parágrafo Único - **Para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO V.**

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO V do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**5 DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

**OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, sub-itens 5.1.1.1 à 5.1.1.4 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.**

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011)

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**OBSERVAÇÃO**

**A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequencia acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar – SC, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

**6 CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, CEP 89.110-000 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone: (47)3331-6307; por fax: (47)3331-6360; ou ainda por *e-mail*: **pregao@gaspar.sc.gov.br**.

6.5.1 O Edital estará disponível no *site* oficial do Município, qual seja, **www.gaspar.sc.gov.br**.

**7 DA ABERTURA E JULGAMENTO**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em Ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a **comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada da Junta Comercial)** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

7.3.2 Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIO, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a Declaração de Habilitação assinada por representante legal, acompanhada de:

a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.4 Após o Credenciamento, abrir-se-ão os envelopes n.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.4.1 O Pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço grupo de itens** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no Edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após oencerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por grupo de itens, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou que ultrapassem o **valor máximo** unitárioe o valor total por grupo de itens, estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexeqüibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço por grupo de itens, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item “Das sanções administrativas” deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO"** considerando-se o **menor preço grupo de itens** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

**8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura, sita na *Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC*, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade Competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

**9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade Competente para a sua Homologação.

9.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade Competente, somente se dará após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a Autoridade Competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato, devendo o fornecedor firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

11.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

11.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AF.

11.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

- na Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Comunicação, Secretaria de Planejamento, Controladoria do Município, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 435, Centro; Secretaria da Educação, na Rua São Pedro, n° 250, Centro;

- na Delegacia da Polícia Civil, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 257, Centro;

- na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande;

- na Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, Centro;

- Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, n° 100, bairro Sete de Setembro;

- na Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro;

- na Diretoria Geral de Trânsito, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande;

- Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte e Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha;

- no Corpo de Bombeiros, na Rua Manoel Linhares, n° 410, bairro Santa Terezinha;

- na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Gascic;

- todos locais situados no Município de Gaspar.

- em horário de expediente.

11.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

11.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.5.Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

**13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

13.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Secretarias - Descrição** | **Dotação** |
| Corpo de Bombeiros Militar | 400/2013 00003.00018.00006.00182.00016.2.200080.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Diretoria de Trânsito - DITRAN | 139/2013 00008.00014.00026.00782.00015.2.200078.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita | 2/2013 00002.00002.00004.00122.00004.2.200018.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Civil | 146/2013 00008.00017.00006.00181.00017.2.200082.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Militar | 182/2013 00008.00015.00006.00181.00018. 2.200084. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  419/2013 00008.00015.00006.00181.00018.2.200084.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Procuradoria Geral do Município | 194/2013 00011.00023.00003.00092.00020.2.200100.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 17/2013 00003.00004.00004.00123.00006.2.200022.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 188/2013 00007.00012.00020.00606.00021.2.200104.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 14/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200164.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  24/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200192.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  26/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  32/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200194. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  72/2013 00010.00020.0000800244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Centro Educativo Maria Hendricks | 2/2013 00010.00021.00008.00244.00030.2.200184.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  9/2013 00010.00021.00008. 00244.00030. 2.200186. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Fundamental | 99/2013 00004.00007.00012.00361.00010.2.200042.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  113/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  482/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Infantil | 50/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  51/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento | 154/2013 00009.00019.00004.00122.00019.2.200088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 3/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200122.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  17/2013 - 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  20/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  23/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  28/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  36/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  63/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200152.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  87/2013 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  107/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  110/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  158/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  159/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Transportes e Obras | 104/2013 00008.00013.00015.00451.00014.2.200074.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 65/2013 00005.00010.00004.00122.00013.2.200054.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Imprensa | 10/2013 00002.00003.00004.00131.00005.2.200020.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |

**14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do *e-mail* **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, CEP 89.110-000 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

15.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

15.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.16 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Credenciamento;

b) Anexo II - Declaração para Habilitação;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta de Contrato;

e) Anexo V - Proposta de Preços.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 6 de agosto de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| **PEDRO CELSO ZUCHI**  Prefeito  **MÁRCIA ADRINANA CANSIAN**  Secretária Municipal de Saúde  **PATRÍCIA SCHEIDT**  Secretária de Planejamento e Des. Social  **SOLY WALTICH ANTUNES FILHO**  Secretário Municipal de Transporte e Obras | **MICHAEL ZIMMERMANN**  Secretário Municipal de Administração e Finanças  **MARISTELA CIZESKI**  Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  **ALFONSO BERNARDO HOSTERT**  Secretário Municipal de Agricultura  **DAYRO JOSÉ BORNHAUSEN**  Secretário Municipal de Turismo, Ind. e Comércio |

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº   
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Gaspar, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do credenciante

**(RECONHECER FIRMAEM CARTÓRIO)**.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013

**Modelo de Declaração para Habilitação**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**OBSERVAÇÃO:** Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2013**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 148/2013**, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 148/2013.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(...)

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 148/2013 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de autorizações de forncecimento - AF.

4.2 Após o recebimento da AF, por parte do fornecedor, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AF.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

- na Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Comunicação, Secretaria de Planejamento, Controladoria do Município, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 435, Centro; Secretaria da Educação, na Rua São Pedro, n° 250, Centro;

- na Delegacia da Polícia Civil, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 257, Centro;

- na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande;

- na Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, Centro;

- Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, n° 100, bairro Sete de Setembro;

- na Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro;

- na Diretoria Geral de Trânsito, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande;

- Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte e Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha;

- no Corpo de Bombeiros, na Rua Manoel Linhares, n° 410, bairro Santa Terezinha;

- na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Gascic;

- todos locais situados no Município de Gaspar.

- em horário de expediente.

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados nesta ATA, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos/materiais no local indicado, desde que seja dento do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do forncedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuizos e danos eventualmente causados.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Secretarias - Descrição** | **Dotação** |
| Corpo de Bombeiros Militar | 400/2013 00003.00018.00006.00182.00016.2.200080.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Diretoria de Trânsito - DITRAN | 139/2013 00008.00014.00026.00782.00015.2.200078.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita | 2/2013 00002.00002.00004.00122.00004.2.200018.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Civil | 146/2013 00008.00017.00006.00181.00017.2.200082.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Militar | 182/2013 00008.00015.00006.00181.00018. 2.200084. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  419/2013 00008.00015.00006.00181.00018.2.200084.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Procuradoria Geral do Município | 194/2013 00011.00023.00003.00092.00020.2.200100.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 17/2013 00003.00004.00004.00123.00006.2.200022.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 188/2013 00007.00012.00020.00606.00021.2.200104.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 14/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200164.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  24/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200192.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  26/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  32/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200194. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  72/2013 00010.00020.0000800244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Centro Educativo Maria Hendricks | 2/2013 00010.00021.00008.00244.00030.2.200184.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  9/2013 00010.00021.00008. 00244.00030. 2.200186. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Fundamental | 99/2013 00004.00007.00012.00361.00010.2.200042.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  113/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  482/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Infantil | 50/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  51/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento | 154/2013 00009.00019.00004.00122.00019.2.200088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 3/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200122.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  17/2013 - 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  20/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  23/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  28/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  36/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  63/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200152.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  87/2013 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  107/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  110/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  158/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  159/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Transportes e Obras | 104/2013 00008.00013.00015.00451.00014.2.200074.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 65/2013 00005.00010.00004.00122.00013.2.200054.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Imprensa | 10/2013 00002.00003.00004.00131.00005.2.200020.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |

**6 RESPONSABILIDADES**

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Gaspar (SC), ....................... .

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013**

**Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº SAF-......../2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA ...**

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **PEDRO CELSO ZUCHI,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 148/2013,** têm entre si justo e contratado o que segue:

**1 OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de expediente, com as características e quantidades assim especificados:

............(descritivo dos itens).........

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é parcelada.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 148/2013 e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Contrato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento - AF encaminhada pelo requisitante.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado.

**4 PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recursos para pagamento - dotações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **Secretarias - Descrição** | **Dotação** |
| Corpo de Bombeiros Militar | 400/2013 00003.00018.00006.00182.00016.2.200080.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Diretoria de Trânsito - DITRAN | 139/2013 00008.00014.00026.00782.00015.2.200078.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita | 2/2013 00002.00002.00004.00122.00004.2.200018.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Civil | 146/2013 00008.00017.00006.00181.00017.2.200082.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Policia Militar | 182/2013 00008.00015.00006.00181.00018. 2.200084. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  419/2013 00008.00015.00006.00181.00018.2.200084.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Procuradoria Geral do Município | 194/2013 00011.00023.00003.00092.00020.2.200100.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 17/2013 00003.00004.00004.00123.00006.2.200022.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 188/2013 00007.00012.00020.00606.00021.2.200104.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 14/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200164.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  24/2013 00010.00020.00008.00244.00029.2.200192.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  26/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  32/2013 00010.00020.00008.00244.00029. 2.200194. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  72/2013 00010.00020.0000800244.00029. 2.200192. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Centro Educativo Maria Hendricks | 2/2013 00010.00021.00008.00244.00030.2.200184.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  9/2013 00010.00021.00008. 00244.00030. 2.200186. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Fundamental | 99/2013 00004.00007.00012.00361.00010.2.200042.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00  113/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  482/2013 00004.00007.00012.00361.00010. 2.200042. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Educação - Infantil | 50/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  51/2013 00004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento | 154/2013 00009.00019.00004.00122.00019.2.200088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 3/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200122.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  17/2013 - 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  20/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  23/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  28/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  36/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  63/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200152.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  87/2013 00006.00011.00010.00304.00026.2.200128.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  107/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200132.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  110/2013 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  158/2013 00006.00011.00010.00305.00026.2.200130.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  159/2013 00006.00011.00010.00302.00026.2.200138.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Transportes e Obras | 104/2013 00008.00013.00015.00451.00014.2.200074.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 65/2013 00005.00010.00004.00122.00013.2.200054.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |
| Imprensa | 10/2013 00002.00003.00004.00131.00005.2.200020.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 |

**5 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Contrato, no local indicado na AF.

5.1.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

- na Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Comunicação, Secretaria de Planejamento, Controladoria do Município, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 435, Centro; Secretaria da Educação, na Rua São Pedro, n° 250, Centro;

- na Delegacia da Polícia Civil, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 257, Centro;

- na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande;

- na Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, Centro;

- Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, n° 100, bairro Sete de Setembro;

- na Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro;

- na Diretoria Geral de Trânsito, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande;

- Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte e Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha;

- no Corpo de Bombeiros, na Rua Manoel Linhares, n° 410, bairro Santa Terezinha;

- na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Gascic;

- todos locais situados no Município de Gaspar.

- em horário de expediente.

5.1.2 Poderão ser solicitadas entregas em locais não especificados neste contrato, se comprometendo a CONTRATADA e entregar no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

5.2 Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.5 Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

5.6 A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

5.6.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuizos e danos eventualmente causados.

**6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal, referente as quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2.1 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS.

6.2.2 A CONTRATADA deverá informar os dados necessários aos depósitos bancários na folha "Proposta de Preços".

6.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

**7 RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;

b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 148/2013;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

d) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

**9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10** **RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**11** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**12** **VALOR DO CONTRATO**

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de \_\_\_\_(....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**13** **FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), .... de ..... de 2013.

**Prefeito**

CONTRATANTE

**(razão social)**

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unid. medida**  **Material/Serviço** | **Qtd**  **licitada** | **Vl. unit.**  **máximo** | **Valor unit. cotado**  **Marca cotada** |
| 1 | UNID.  Agenda Diária - Capa Almofadada  Formato aproximado do miolo por página: 145x205 mm. Capa almofadada em couro sintético ou percalux na cor preta. Ano impresso. Capa em alto ou baixo relevo. Anual 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Dia das 7:30h até 21:00h. Filtilho marcador de página. Conter no mínimo, página para dados pessoais, anotações, calendários, etc. | 210 | R$ 18,70 |  |
| 2 | UNID.  Agenda Telefônica  Com no mínimo 02 (duas) páginas para cada letra do alfabeto; tamanho aproximado 10,80 x 14,60 x 1,27 cm; capa dura; contendo no mínimo 160 páginas. | 22 | R$ 14,48 |  |
| 3 | CX  Alfinete Colorido para Mapa  Fabricado em arame e chapa de aço; n° 5; embalagem com 50 unidades. | 154 | R$ 2,76 |  |
| 4 | CX  Alfinete Niquelado nº 29  Fabricado em arame e chapa de aço; n° 5; embalagem com 50 unidades. | 30 | R$ 4,33 |  |
| 5 | UNID.  Almofada para carimbo  Composição: Resinas Termoplásticas, feltro, tecido, e tampa plástica ou de metal. Com tamanhos aproximado de 6,7 x 11 cm. | 23 | R$ 4,55 |  |
| 6 | UNID.  Almofada para Carimbo a Base de Óleo  Compatível com carimbo REINER B6 | 15 | R$ 30,09 |  |
| 7 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4926  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 14 | R$ 16,75 |  |
| 8 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4925  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 8 | R$ 18,77 |  |
| 9 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4912  Cores: Azul; Preto; Vermelho | 8 | R$ 17,70 |  |
| 10 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4820  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 8 | R$ 12,12 |  |
| 11 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo Trodat 4915.  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 8 | R$ 13,67 |  |
| 12 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4911e Imprint 1  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 49 | R$ 12,12 |  |
| 13 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  compatível com carimbo tipo Trodat 4927.  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 43 | R$ 13,67 |  |
| 14 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4913  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 16 | R$ 12,77 |  |
| 15 | UNID.  Almofada para Carimbo Automático  Compatível com carimbo tipo Trodat 4910  Cores: Azul; Preto; Vermelho. | 16 | R$ 12,05 |  |
| 16 | UNID.  Apagador para Quadro Branco  Com feltro resistente, com base de plástico reforçado, dimensões aproximadas 15 x 8 cm, com estojo para acomodar, no mínimo, duas canetas marcadoras. | 12 | R$ 7,91 |  |
| 17 | UNID.  Apagador para quadro branco magnético  Com feltro resistente, com base de plástico reforçado, dimensões aproximadas 15 x 8 cm, com estojo para acomodar duas canetas marcadoras e ímãs internos para fixação em quadros magnéticos. | 1 | R$ 16,33 |  |
| 18 | UNID.  Apontador de Lápis Com Reservatório Plástico para Resíduos  Dimensões: 4 x 3,5x 2 cm; em plástico resistente. | 912 | R$ 2,63 |  |
| 19 | FD  Arquivo Morto  Fardo contendo 50 unidades em plástico transparente, com vincos para montagem, tipo caixa, com timbre externo para identificação. Medida interna mínima (caixa montada): 34 cm de altura X 26 cm de profundidade. | 94 | R$ 68,80 |  |
| 20 | FD  Arquivo Morto em Plástico  Com vincos para montagem, tipo montagem, com timbre externo para identificação.  Medida interna mínima (caixa montada): 34 cm (altura) x 26 cm (profundidade)  Embalagem com 50 unidades. | 2 | R$ 192,25 |  |
| 21 | PCTE  Balão de Borracha Colorido  Embalagem com 50 unidades. | 545 | R$ 6,42 |  |
| 22 | UNID.  Bloco Flip Chart 75 gr  Para uso em cavaletes; serilhado com 50 folhas; Formato 640 x 880 mm | 15 | R$ 28,16 |  |
| 23 | CX  Bobina para Calculadora  Papel Térmico; 57mmx30m; 1 via; Embalagem com 30unid. | 8 | R$ 45,09 |  |
| 24 | UNID.  Bobina para Fax  Tipo KX-FA52A; compatível com equipamentos Panasonic | 115 | R$ 20,48 |  |
| 25 | UNID.  Borracha Branca nº 20 para Apagar Lápis  Fabricação Nacional. Atóxica. | 385 | R$ 0,70 |  |
| 26 | UNID.  Borracha Branca nº 40 para Apagar Lápis  Medida aproximada: 28x40x10mm. Atóxica. | 986 | R$ 0,51 |  |
| 27 | UNID.  Borracha Branca para Desenho com Apoio Plástico  Não atóxica; livre de PVC; com medidas aproximadas: 4 x3 x 2 cm. | 126 | R$ 1,17 |  |
| 28 | UNID.  Caderno Brochura  Medida aproximada 14 x 20cm contendo 48 folhas. | 452 | R$ 1,90 |  |
| 29 | UNID.  Caderno Pequeno Capa Dura  Com no mínimo 96 folhas pautadas. Medidas: Largura 140mm; altura 202mm | 480 | R$ 3,47 |  |
| 30 | UNID.  Caderno Universitário Espiral 01 Matéria Capa Dura  Com, no mínimo, 96 folhas pautadas. Medidas aproximadas: Largura: 23 cm x Altura: 28 cm x Profundidade: 2 cm. | 475 | R$ 7,26 |  |
| 31 | UNID.  Caderno Universitário Espiral 10 Matérias Capa Dura  Medidas: 200x275mm. Com no mínimo 200 folhas. | 60 | R$ 12,47 |  |
| 32 | UNID.  Caderno Universitário Espiral 10 Matérias Capa Simples  Medidas: 200x275mm. Com no mínimo 200 folhas. | 111 | R$ 8,81 |  |
| 33 | UNID.  Calculadora Científica de Mesa  Com 12 dígitos, 240 funções, display de 02 linhas, 09 memórias variáveis, super visualização das fórmulas: algébricas, permutação e combinação. Cálculos fracionários, cálculo seno, cosseno, tangente e arco de cada um. Cálculo estatístico: desvio padrão e analógico. Regressivo, conversão de sexagesimal para decimal, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, função de repetição e resposta - desligamento automático, acompanha pilha e manual de instruções. | 17 | R$ 81,26 |  |
| 34 | UNID.  Calculadora de mesa 14 dígitos  Display tipo LCD, backlit, 2 cores. Funções: cálculo de taxas, GT, inversão de sinais, memória, porcentagem, quatro operações, seletor de arredondamento, seletor decimal. Impressão térmica direta. Alimentação: energia. Voltagem: bivolt. Velocidade de escrita: 10 linhas/segundo. | 2 | R$ 115,42 |  |
| 35 | UNID.  Calculadora de Mesa Básica 12 Dígitos  Display com 12 dígitos, visor LCD com inclinação, Funções: Porcentagem; Inversão de sinais; Memória; Correção dígito a dígito; Correção total; Duplo zero; Desligamento automático. Alimentação: Célula Solar e Bateria. Não sonora. | 91 | R$ 30,15 |  |
| 36 | UNID.  Calculadora de Mesa Básica 8 Dígitos  Display com 08 dígitos, visor de LCD, Funções: M+, M-, MR, MC, C, CE, raiz quadrada e operações. Não sonora. Alimentação: Bateria e energia solar. | 36 | R$ 23,05 |  |
| 37 | UNID.  Caneta Destaca Texto - Cor amarela  Tinta à base de água, fluorescente. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester e ponta em polietileno. Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço. Aplicável em documentos originais, cópias, sobre esferográficas, impressos e fax. Longevidade aproximada: 2.500cm². Conteúdo de 2,50g. | 933 | R$ 1,89 |  |
| 38 | UNID.  Caneta Destaca Texto - Cor Azul  Tinta à base de água, fluorescente. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester e ponta em polietileno. Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço. Aplicável em documentos originais, cópias, sobre esferográficas, impressos e fax. Longevidade aproximada: 2.500 cm². Conteúdo de 2,50 g. | 304 | R$ 1,89 |  |
| 39 | UNID.  Caneta Destaca Texto - Cor laranja  Tinta à base de água, fluorescente. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester e ponta em polietileno. Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço. Aplicável em documentos originais, cópias, sobre esferográficas, impressos e fax. Longevidade aproximada: 2.500cm². Conteúdo de 2,50g. | 616 | R$ 1,89 |  |
| 40 | UNID.  Caneta Destaca Texto - Cor verde  Tinta à base de água, fluorescente. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester e ponta em polietileno. Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço. Aplicável em documentos originais, cópias, sobre esferográficas, impressos e fax. Longevidade aproximada: 2.500cm². Conteúdo de 2,50g. | 354 | R$ 1,89 |  |
| 41 | UNID.  Caneta Esferográfica Escrita Fina (Cor Azul)  Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica). | 2.823 | R$ 1,29 |  |
| 42 | UNID.  Caneta Esferografica Escrita Fina (Cor Preta)  Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica) | 1.210 | R$ 1,29 |  |
| 43 | UNID.  Caneta Esferográfica Escrita Média na Cor Azul  Corpo em acrílico transparente, para verificar a quantidade de carga. Escrever macio e secar rapidamente. Esfera de tungstênio (resistente). Tampa e plug na cor da tinta. Orifício no corpo ou plug, para ventilação. Recarga feita pela frente do corpo. | 2.766 | R$ 1,30 |  |
| 44 | UNID.  Caneta Esferográfica Escrita Média na Cor Preta  Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica).  Recarga feita pela frente do corpo. | 895 | R$ 1,30 |  |
| 45 | UNID.  Caneta Esferográfica Escrita Média na Cor Verde  Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica).  Recarga feita pela frente do corpo. | 212 | R$ 1,31 |  |
| 46 | UNID.  Caneta Esferográfica Escrita Média na Cor Vermelha  Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica).  Recarga feita pela frente do corpo. | 1.107 | R$ 1,30 |  |
| 47 | UNID.  Caneta Esferográfica PILOT-PBS  Na Cor Vermelha, ponta fina. Tinta à base de corantes orgânicos e solventes, protetor de metal, ponta de aço e esfera de tungstênio. | 221 | R$ 4,23 |  |
| 48 | UNID.  Caneta Esferográfica PILOT-PBS  Na Cor Azul, ponta fina. Tinta à base de corantes orgânicos e solventes, protetor de metal, ponta de aço e esfera de tungstênio | 1.146 | R$ 4,24 |  |
| 49 | UNID.  Caneta Esferográfica PILOT-PBS  Na Cor Preta, ponta fina. Tinta à base de corantes orgânicos e solventes, protetor de metal, ponta de aço e esfera de tungstênio. | 50 | R$ 4,61 |  |
| 50 | UNID.  Caneta Hidrogáfica Ponta Média  Ponta de poliester de 2mm; Tinta a base de água; Utilidade escrever e desenhar.  Cores: Azul, preto, vermelho | 1.026 | R$ 2,33 |  |
| 51 | UNID.  Caneta Hidrográfica Escrita Grossa Cor Azul  Ponta 4mm. | 265 | R$ 2,62 |  |
| 52 | UNID.  Caneta Hidrográfica Escrita Grossa Cor Preta  Ponta 4mm. | 245 | R$ 2,62 |  |
| 53 | UNID.  Caneta Hidrográfica Escrita Grossa Cor Vermelha  Ponta 4mm. | 239 | R$ 2,62 |  |
| 54 | UNID.  Caneta para Transparência de Retroprojetor 1mm  Com escrita fina. Cores diversas. | 114 | R$ 3,19 |  |
| 55 | UNID.  Caneta para Transparência de Retroprojetor 2mm  Com escrita fina. Cores diversas. | 58 | R$ 2,52 |  |
| 56 | UNID.  Capa de encadernação (frente)  A4 PP Cristal Transparente Line | 420 | R$ 0,55 |  |
| 57 | UNID.  Capa para Encadernação  A4 PP na cor preta (fundo) | 430 | R$ 0,42 |  |
| 58 | FL  Cartolina Branca  150g/m² com 66x50cm (aproximadamente) | 800 | R$ 0,43 |  |
| 59 | FL  Cartolina Colorida 150g/m² com 66x50cm (aproximadamente) | 990 | R$ 0,44 |  |
| 60 | FL  Cartolina Duplex  Medida aproximada: 66 x 55cm; gramatura 120 g/m². | 395 | R$ 0,68 |  |
| 61 | UNID.  Cavalete tipo Flip Chart  Cavalete dobrável em madeira, dispositivo para fixação de folhas e superfície branca para a escrita com marcador de quadro branco. Medidas aproximadas do produto (cm) : 90 x 65 x 5 cm (altura x largura x profundidade). | 4 | R$ 96,61 |  |
| 62 | UNID.  Cinta Elástica para Processos  Confeccionada em tecido elástico, 45cm de circunferência e 4cm de largura. | 277 | R$ 5,77 |  |
| 63 | CX  Clips para Papel Galvanizado 1/0  Embalagem com 500g. | 44 | R$ 7,51 |  |
| 64 | CX  Clips para Papel Galvanizado 2/0  Embalagem com 500g. | 465 | R$ 7,49 |  |
| 65 | CX  Clips para Papel Galvanizado 3/0  Embalagem com 500g. | 446 | R$ 7,51 |  |
| 66 | CX  Clips para Papel Galvanizado 4/0  Embalagem com 500g. | 466 | R$ 7,50 |  |
| 67 | CX  Clips para Papel Galvanizado 6/0  Embalagem com 500g. | 89 | R$ 7,71 |  |
| 68 | CX  Clips para papel Galvanizado 8/0  Embalagem com 500g. | 124 | R$ 7,77 |  |
| 69 | UNID.  Cola Bastão - 40 gramas.  Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.  Produto atóxico. | 272 | R$ 3,46 |  |
| 70 | UNID.  Cola Bastão - mínimo 8 gramas  Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.  Produto atóxico. | 155 | R$ 1,34 |  |
| 71 | KG  Cola Branca de Alta Aderência  Características mínimas: vinílico disperso em água, de cor branca e média viscosidade. Após a aplicação deverá apresentar uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. A base de PVA, própria para artesanato, madeiras, laminados e materiais porosos. | 55 | R$ 12,61 |  |
| 72 | TB  Cola Branca Lavável - 40g  A base de PVA, não tóxica. | 210 | R$ 0,78 |  |
| 73 | TB  Cola Branca Lavável - 500g  A base de PVA, não tóxica. | 31 | R$ 5,37 |  |
| 74 | TB  Cola Branca Lavável - 90g  A base de PVA, não tóxica. | 626 | R$ 1,21 |  |
| 75 | CX  Colchete de Metal nº 10  Fabricado com chapa de aço revestido. Embalagem com 72 unidades. | 20 | R$ 9,25 |  |
| 76 | CX  Colchete de Metal nº 4  Fabricado com chapa de aço revestido. Embalagem com 72 unidades. | 20 | R$ 8,91 |  |
| 77 | CX  Colchete de Metal nº 5  Fabricado com chapa de aço revestido. Embalagem com 72 unidades. | 25 | R$ 10,01 |  |
| 78 | CX  Colchete de Metal nº 8  Fabricado com chapa de aço revestido. Embalagem com 72 unidades. Medida: 10cm (aberto). | 90 | R$ 11,78 |  |
| 79 | UNID.  Corretivo em Fita  Medidas mínimas de 5mm X 5m. | 207 | R$ 5,37 |  |
| 80 | UNID.  Corretivo Líquido  A base de água. Inodoro, atóxico, não inflamável e lavável. Conteúdo: 18ml. | 635 | R$ 1,54 |  |
| 81 | UNID.  Corretivo Líquido Tipo Caneta  Ponta fina. Secagem rápida. Conteúdo: 8ml. Embalagem em material maleável para dosagem sobre o papel. | 399 | R$ 3,49 |  |
| 82 | PCTE  Elástico em Borracha Natural  Nº 18, embalagem com 01kg, de fabricação nacional. | 362 | R$ 19,69 |  |
| 83 | UNID.  Envelope Tipo Carta  Papel Sulfite Branco 75g/m², medindo 178x252mm (fechado). | 6.450 | R$ 0,26 |  |
| 84 | PCTE  Envelope Tipo Carta 110x230mm  Em papel Sulfite 75g/m², branco, embalagem com 50 unidades. | 2.577 | R$ 3,21 |  |
| 85 | UNID.  Envelope Tipo Carta 120x188mm  Em papel Sulfite 75g/m², branco. | 1.500 | R$ 0,20 |  |
| 86 | UNID.  Envelope Tipo Carta 230x115mm  Em papel Sulfite 75g/m², branco. | 2.500 | R$ 0,20 |  |
| 87 | CX  Envelope Tipo Carta Tipo Saco 176 x 250 mm  Papel Sulfite Ouro 110 g/m² fechado, impressão em off-set 4x0 cor.  A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotólitos.  Embalagem com 250 unidades. | 538 | R$ 25,41 |  |
| 88 | CX  Envelope Tipo Saco 162 x 229mm em Papel Sulfite Branco  Embalagem contendo 250 unidades. | 522 | R$ 42,59 |  |
| 89 | UNID.  Envelope Tipo Saco 230x165mm  Em papel Sulfite 75g/m², na cor branca. | 3.020 | R$ 0,17 |  |
| 90 | UNID.  Envelope Tipo Saco 240 x 340mm em Papel Ouro  120g/m². | 19.730 | R$ 0,31 |  |
| 91 | UNID.  Escalímetro Tamanho Pequeno  Medindo 15cm; triangular de 15 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125; escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas. | 2 | R$ 22,09 |  |
| 92 | PÇ  Espiral para encadernação- 12mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 180 | R$ 0,37 |  |
| 93 | PÇ  Espiral para encadernação -14 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 47 | R$ 0,42 |  |
| 94 | PÇ  Espiral para encadernação- 17 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 180 | R$ 0,62 |  |
| 95 | UNID.  Espiral para Encadernação - 20mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 30 | R$ 0,64 |  |
| 96 | UNID.  Espiral para encadernação- 23 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento. | 195 | R$ 1,10 |  |
| 97 | UNID.  Espiral para Encadernação - 25mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 180 | R$ 0,97 |  |
| 98 | UNID.  Espiral para Encadernação - 29mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 30 | R$ 1,09 |  |
| 99 | UNID.  Espiral para encadernação- 33 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento. | 195 | R$ 1,64 |  |
| 100 | UNID.  Espiral para encadernação - 40 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento. | 180 | R$ 1,93 |  |
| 101 | UNID.  Espiral para encadernação- 50 mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento. | 180 | R$ 2,16 |  |
| 102 | UNID.  Espiral para encadernação - 7mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 30 | R$ 0,26 |  |
| 103 | UNID.  Espiral para encadernação - 9mm  Plástico preto em PVC semi-rígido, 33 cm de comprimento | 30 | R$ 0,31 |  |
| 104 | UNID.  Estilete Lâmina Estreita- 10 mm  Com sistema de segurança de quebra de lâmina. (trava de segurança); corpo em plástico ou em resina e lâmina de metal (aço carbono) com tratamento antiferrugem e anticorrosivo. | 103 | R$ 1,59 |  |
| 105 | UNID.  Estilete Lâmina Larga- 18mm  Com sistema de segurança de quebra de lâmina. (trava de segurança); corpo em plástico ou em resina e lâmina de metal (aço carbono) com tratamento antiferrugem e anticorrosivo. | 163 | R$ 2,15 |  |
| 106 | CX  Etiqueta Auto Adesiva A4  Medida por unidade: 210 x 297mm. Embalagem contendo 100 folhas. | 29 | R$ 31,98 |  |
| 107 | FL  Etiqueta Auto Adesiva Branca para Impressora Laser/Jato de Tinta 212,73 x 138,11mm  Duas unidades por folha. | 2.003 | R$ 6,83 |  |
| 108 | CX  Etiqueta Auto Adesiva Formulário Contínuo 01 Carreira 89 x 36mm  Embalagem contendo 4.000 unidades. | 15 | R$ 76,73 |  |
| 109 | CX  Etiqueta Auto Adesiva Formulário Contínuo 02 Carreira 89 x 36mm  Embalagem contendo 4.000 unidades. | 20 | R$ 120,84 |  |
| 110 | CX  Etiqueta Auto Adesiva Formulário Contínuo 05 Carreira 26 x 15mm  Embalagem contendo 45.000 unidades. | 11 | R$ 131,51 |  |
| 111 | UNID.  E.V.A. Liso 2mm de Espessura Medindo 45x60cm (aproximadamente)  Nas cores: branco, vermelho, laranja, preto, bege, rosa, azul claro, marrom, lilás, verde claro, verde bandeira, azul escuro e roxo. | 750 | R$ 1,85 |  |
| 112 | UNID.  Extrator de Grampo tipo Espátula  Galvanizado, inoxidável; com medidas aproximadas de 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. | 210 | R$ 2,03 |  |
| 113 | UNID.  Extrator de Grampo Tipo Piranha  Em metal, revestido com plástico resistente, remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6, com medidas aproximadas de 56 x 38 x 45 mm. | 76 | R$ 4,99 |  |
| 114 | RL  Fita Adesiva Celofane Transparente - 12mm x 30m  Composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha. Alta aderência. Tipo Durex. | 231 | R$ 0,92 |  |
| 115 | RL  Fita Adesiva Celofane Transparente - 12mm x 40m  Composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha. Alta aderência. Tipo Durex. | 414 | R$ 1,06 |  |
| 116 | RL  Fita Adesiva Dupla Face - 25mm x 30m  Com alta aderência. Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. | 115 | R$ 5,50 |  |
| 117 | RL  Fita Adesiva para Empacotamento Branca 16mm x 50m  Com ALTA aderência. Tipo Crepe. | 599 | R$ 2,51 |  |
| 118 | RL  Fita Adesiva para Empacotamento Marrom 25mm x 50m  Com ALTA aderência. Tipo crepe. | 609 | R$ 4,90 |  |
| 119 | RL  Fita Adesiva para Empacotamento Marrom 45mm x 50m  Com ALTA aderência. Tipo crepe. | 584 | R$ 7,41 |  |
| 120 | RL  Fita Adesiva PVC Transparente - 48mm x 50m  Com alta aderência. Composição de filme de bi-orientado, coberto com adesivo a base de água e resina sintética. | 480 | R$ 2,81 |  |
| 121 | RL  Fita Crepe 24mmx50m  Com adesão de 237gf/cm. com papel crepado 40g/m², com adesivo a base de resina/borracha, alta aderência. | 263 | R$ 6,10 |  |
| 122 | UNID.  Fita Crepe 48 mm x 50 m  Fita para uso geral. Com papel crepado, com adesivo a base de resina/borracha, alta aderência. | 15 | R$ 8,54 |  |
| 123 | RL  Fita Dupla Face - 12mm x 30m  Com alta aderência. Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. | 74 | R$ 4,20 |  |
| 124 | PCTE  Forro Plástico Incolor  Para encapar cadernos, livros e pastas. Plástico de polietileno de baixa densidade.  Medidas: 2 m x 45 cm. Embalagem com 10 unidades. | 5 | R$ 15,86 |  |
| 125 | CX  Giz de Cera Longo  Dermatologicamente testado. Embalagem contendo 12 unidades de cores diferentes. | 95 | R$ 3,69 |  |
| 126 | CX  Giz Escolar Colorido  Atóxico. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 50 unidades. | 20 | R$ 4,52 |  |
| 127 | TB  Grafite - 0,5 x 60mm  Embalagem com 12 minas. | 121 | R$ 1,18 |  |
| 128 | TB  Grafite - 0,7 x 60mm  Embalagem com 12 minas. | 133 | R$ 1,24 |  |
| 129 | TB  Grafite - 0,9 x 60mm  Embalagem com 12 minas. | 58 | R$ 1,47 |  |
| 130 | UNID.  Grampeador de Metal Alta Capacidade  Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com grampeamento de até 100 folhas de papel sulfite 75g/m². | 27 | R$ 83,43 |  |
| 131 | UNID.  Grampeador de Metal Alta Capacidade  Compatível com grampos 26/6, com grampeamento de até 65 folhas de papel sulfite 75g/m². | 34 | R$ 61,87 |  |
| 132 | UNID.  Grampeador de Metal Tamanho Grande  Para grampos 26/6. Capacidade mínima de 220 grampos no reservatório e grampeamento de até 50 folhas de papel sulfite 75g/m². | 80 | R$ 72,13 |  |
| 133 | UNID.  Grampeador de Metal Tamanho Pequeno  Para grampos 26/6. Capacidade mínima de 125 grampos no reservatório e grampeamento de até 40 folhas de papel sulfite 75g/m². | 294 | R$ 40,55 |  |
| 134 | UNID.  Grampeador de Metal Tipo Pistola  De alta pressão, recarregável com grampos nº 106/4, 106/6 e 106/8. | 19 | R$ 64,83 |  |
| 135 | CX  Grampo 106/4 Prata Galvanizado  Embalagem com 5.000 unidades. | 50 | R$ 10,09 |  |
| 136 | CX  Grampo 106/6 Prata Galvanizado  Embalagem com 5.000 unidades. | 49 | R$ 12,06 |  |
| 137 | CX  Grampo 106/8 Prata Galvanizado  Embalagem com 5.000 unidades. | 49 | R$ 11,29 |  |
| 138 | CX  Grampo 10mm Prata Galvanizado  Grampo 23/10 para fixação de 40 à 70 folhas de papel Sulfite 75g/m². Embalagem contendo 1.000 unidades | 47 | R$ 8,40 |  |
| 139 | CX  Grampo 13mm Prata Galvanizado  Para fixação de 70 à 100 folhas de papel Sulfite 75g/m². | 48 | R$ 8,00 |  |
| 140 | CX  Grampo 23/13 Prata Galvanizado  Embalagem com 5.000 unidades. | 58 | R$ 14,44 |  |
| 141 | CX  Grampo 26/6 Prata Galvanizado  Embalagem com 5.000 unidades. | 396 | R$ 5,73 |  |
| 142 | CX  Grampo 8mm Prata Galvanizado  Para fixação de 20 à 50 folhas de papel Sulfite 75g/m². Embalagem contendo 5.000 unidades. | 46 | R$ 8,65 |  |
| 143 | PCTE  Grampo/Trilho Plástico  Em plástico injetado em polipropileno, para até 250 folhas.  Embalagem com 50 unidades. | 112 | R$ 9,02 |  |
| 144 | UNID.  Lâmina Estreita para Estilete  Lâmina de aço carbono, com tratamento anti ferrugem, com ponta renovável e indicada para estilete estreito.  Dimensões: 08 x 01cm. | 29 | R$ 1,96 |  |
| 145 | UNID.  Lâmina Larga para Estilete  Lâmina de aço carbono, com tratamento anti ferrugem, com ponta renovável e indicada para estilete largo.  Dimensões: 10 x 1,5cm. | 67 | R$ 2,21 |  |
| 146 | CX  Lápis 2B  Grafite resistente de boa qualidade, não lasca para segurança do manuseador, formato sextavado.  Embalagem contendo 30 unidades. | 72 | R$ 26,80 |  |
| 147 | CX  Lápis 6B para Desenho  Embalagem contendo 12 unidades.  De fabricação nacional. | 32 | R$ 16,49 |  |
| 148 | UNID.  Lápis Borracha  Ideal para apagar marcações de grafite ou de caneta esferográfica.  De fabricação nacional. | 40 | R$ 1,93 |  |
| 149 | CX  Lápis de Cor Longo 12 Cores  De fabricação nacional. Embalagem contendo 12 unidades de cores diferentes. | 80 | R$ 5,50 |  |
| 150 | CX  Lápis de Cor Longo 24 Cores  De fabricação nacional. Embalagem contendo 24 unidades de cores diferentes. | 30 | R$ 11,70 |  |
| 151 | CX  Lápis de Cor Longo 24 Cores  De fabricação nacional. Embalagem contendo 24 unidades de cores diferentes. | 50 | R$ 20,36 |  |
| 152 | CX  Lápis de Cor Longo Aquarelável 12  De fabricação nacional. Embalagem contendo 12 cores diferentes. | 67 | R$ 20,71 |  |
| 153 | UNID.  Lápis de Grafite Preto nº 02  Redondo, acabamento em cores de neon e decoração com glitter com selo do FSC. | 147 | R$ 1,64 |  |
| 154 | CX  Lápis de Grafite Preto nº 02  De fabricação nacional, contendo 144 unidades | 528 | R$ 72,51 |  |
| 155 | UNID.  Lapiseira - 0,5mm  Com ponta metálica. | 117 | R$ 4,30 |  |
| 156 | UNID.  Lapiseira - 0,7mm  Com ponta metálica. | 99 | R$ 4,31 |  |
| 157 | UNID.  Lapiseira - 0,9mm  Com ponta metálica. | 74 | R$ 5,40 |  |
| 158 | CX  Lápis HB  Produzido com madeira de qualidade e resistente; formato sextavado; lápis que apresente diferentes graduações para desenhos artísticos ou técnicos e escrita em geral. Com 12 unidades. | 11 | R$ 17,28 |  |
| 159 | UNID.  Livro ATA Capa Dura com 100 Folhas  Medidas aproximadas: 210 x 330 mm; folhas numeradas tipograficamente e pautadas; sem margem; abertura na vertical. | 253 | R$ 8,93 |  |
| 160 | UNID.  Livro ATA Capa Dura com 50 Folhas  Medidas aproximadas: 203 x 298 mm; folhas numeradas tipograficamente e pautadas; sem margem; abertura na vertical. | 24 | R$ 5,56 |  |
| 161 | UNID.  Livro Protocolo de Correspondência  Capa dura, formato 160 x 220mm, com 104 folhas. | 71 | R$ 5,87 |  |
| 162 | UNID.  Marcador para Quadro Branco com Escrita Colorida  Atóxico; secagem rápida; não solúvel em água; corpo na cor da escrita; ponta acrílica e resistente; cores: vermelha, verde e azul. | 139 | R$ 3,52 |  |
| 163 | UNID.  Marcador para Quadro Branco com Escrita Fina  Atóxico; resistente à água e a descoloração; secagem rápida; tinta inodora; corpo na cor da escrita; nas cores: preta, vermelha e azul. | 93 | R$ 5,25 |  |
| 164 | UNID.  Marcador para Quadro Branco com Escrita Preta  Atóxico; secagem rápida; não solúvel em água; corpo na cor da escrita; ponta acrílica e resistente; cor: preta. | 140 | R$ 3,52 |  |
| 165 | UNID.  Molha Dedo em Pasta - 12g  Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não tóxico, não manchas, não contém glicerina. | 314 | R$ 2,59 |  |
| 166 | UNID.  Mural para Recados em Cortiça 60 x 90cm  Com espessura de, no mínimo 15 mm, revestido em cortiça; com moldura em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal e vertical. | 90 | R$ 58,79 |  |
| 167 | UNID.  Organizador de Gavetas  Com 8 (oito) divisões cor preta ou branca; com local para armazenamento de canetas, lápis, clips, borracha, régua e demais materiais de escritório. | 67 | R$ 13,88 |  |
| 168 | UNID.  Organizador de Mesa em Acrílico  Com capacidade para armazenar papéis tamanho A4, com 2 gavetas reclináveis, articuláveis. | 92 | R$ 26,37 |  |
| 169 | FL  Papel Almaço Com Pauta e Margem  Medidas aproximadas: 12 cm (altura) x 5 cm (largura) x 7 cm (profundidade); cor: branca. Com dimensões aproximadas (ofício): 203 x 275 mm. | 360 | R$ 0,13 |  |
| 170 | FL  Papel Almaço Sem Pauta  Medidas aproximadas: 215 mm x 315mm; cor: branca. | 510 | R$ 0,14 |  |
| 171 | BL  Papel Canson A4  Embalagem com 20 folhas. Na cor branca e colorido. | 174 | R$ 7,42 |  |
| 172 | CX  Papel Carbono na Cor Azul  Medida: 22 x 33cm. Embalagem com 100 folhas. | 3 | R$ 32,95 |  |
| 173 | CX  Papel Carbono na Cor Preta  Medida aproximada: 22 x 33cm. Embalagem com 100 folhas. | 16 | R$ 31,44 |  |
| 174 | UNID.  Papel Cartão 180 g/m²- medidas aproximadas 66 x 50 mm. Na cor azul | 100 | R$ 1,07 |  |
| 175 | PCTE  Papel Cartão 48 x 66  Embalagem com 20 folhas. Nas cores: amarelo, vermelho, azul claro, verde claro, laranja, rosa, roxo, marrom, verde escuro, azul escuro. | 10 | R$ 14,10 |  |
| 176 | PCTE  Papel Diplomata A4 Branco  Medida: 210 x 297mm, 180 g/m. Embalagem contendo 50 folhas | 23 | R$ 13,39 |  |
| 177 | BL  Papel Linho  Embalagem com 50 folhas. | 38 | R$ 15,10 |  |
| 178 | RL  Papel Pardo Tipo Kraft 440g/m² com 120cm de largura - com 30Kg  Gramatura 80. | 168 | R$ 131,43 |  |
| 179 | PCTE  Papel Pérsico A4 Branco  Medida: 210 x 297mm, 180g/m. Embalagem contendo 50 folhas. | 11 | R$ 15,38 |  |
| 180 | RE  Papel Sulfite 75g/m² A3 Branco  Embalagem contendo 500 folhas. Medidas: 420x297mm. | 466 | R$ 27,29 |  |
| 181 | RE  Papel Sulfite 75g/m² A4 Branco  Medindo 210x297mm; 75g/m² | 5.115 | R$ 13,25 |  |
| 182 | PCTE  Papel Sulfite 75g/m² A4 Colorido  Embalagem contendo 100 folhas. | 145 | R$ 3,99 |  |
| 183 | BB  Papel Térmico para Fax - 216mm x 30m | 10 | R$ 5,66 |  |
| 184 | PCTE  Papel Vergê A4 Branco  Medida: 210x297mm,180g/m². Embalagem contendo 50 folhas. | 86 | R$ 9,84 |  |
| 185 | PCTE  Papel Vergê A4 Colorido  Medida: 210 x 297mm,180g/m². Embalagem contendo 50 folhas. Cores diversas. | 122 | R$ 10,48 |  |
| 186 | UNID.  Pasta AZ Lombo Estreito  Com grampo prendedor interno inoxidável de ALTA PRESSÃO com braço, presilha plástica para as folhas e proteção plástica para etiqueta identificadora no lombo externo. | 105 | R$ 10,71 |  |
| 187 | UNID.  Pasta AZ Lombo Largo  Medidas: 35 x 28 x 8,5cm. Com grampo prendedor interno inoxidável de ALTA PRESSÃO com braço, presilha plástica para as folhas e proteção plástica para etiqueta identificadora no lombo externo. | 343 | R$ 11,99 |  |
| 188 | UNID.  Pasta Brasil em Papelão com Grampo/Trilho de Metal  Medidas aproximadas: 235 x 325 mm; em papelão plastificado. | 400 | R$ 1,32 |  |
| 189 | UNID.  Pasta Brasil em Papelão com Prendedor Elástico  Em cartão triplex 300g/m² plastificado, reforçado com ilhós, com parte interna branca. Medidas: 353mmx240mm. | 1.492 | R$ 1,37 |  |
| 190 | UNID.  Pasta Catálogo com 100 Sacos Plásticos  Com lombo aberto, costurada e prendedor em parafuso metal, etiqueta na frente e sem aba lateral esquerda. | 2.232 | R$ 20,56 |  |
| 191 | UNID.  Pasta Catálogo com 50 Sacos Plásticos  Com lombo aberto, costurada e prendedor em parafuso metal. | 160 | R$ 14,12 |  |
| 192 | CX  Pasta em Papelão Cinza com Espiral Duplo Para Arquivo  Com prendedor metálico interno para fixação de folhas A4. Medida aproximada 35x50,50cm (aberta). Embalagem com 100 unidades. | 276 | R$ 158,22 |  |
| 193 | UNID.  Pasta em Papelão Cinza com Espiral Duplo para Arquivo, com grampo (telo) | 205 | R$ 1,99 |  |
| 194 | UNID.  Pasta em Polipropileno "Newline" Translúcido com Grampo/Trilho/Incolor  Tamanho A4 | 170 | R$ 1,60 |  |
| 195 | UNID.  Pasta em Polipropileno "Newline" Translúcido com Prendedor Elástico (incolor)  Tamnho A4 | 473 | R$ 1,42 |  |
| 196 | UNID.  Pasta em Polipropileno "Newline" Translúcido com Prendedor Elástico Lombo Largo (40mm) | 255 | R$ 2,75 |  |
| 197 | UNID.  Pasta "L" Transparente Tamanho A4  Em polipropileno; sem fechamento; flexível; dimensões aproximadas do produto: 30,5 x 21,5cm (AxL). | 265 | R$ 1,06 |  |
| 198 | UNID.  Pasta Plástica A4 Sanfonada 10 Divisórias  Em polipropileno (material leve e 100% em material reciclável); material atóxico; com 10 divisórias e 10 etiquetas para títulos das pastas; fechamento com elástico. | 48 | R$ 17,32 |  |
| 199 | UNID.  Pasta Suspensa em Papel Kraft  medida aproximada de 25,5x32,0 cm, (frente/verso), com sustentação plástica de alta resistência para arquivamento, orifício de rebite em alumínio em três perfurações (centro e extremidades), com visor e etiqueta. | 6.400 | R$ 1,54 |  |
| 200 | UNID.  Pasta Suspensa em Polipropileno  Medida aproximada 37 x 24,5 cm, com sustentação plástica de alta resistência para arquivamento, com grampo prendedor (telo) interno, com visor e etiqueta. | 60 | R$ 2,97 |  |
| 201 | CX  Percevejo Latonado  Em aço latonado, dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 95 x 65 x 88 mm; embalagem com 100 unidades. | 26 | R$ 2,09 |  |
| 202 | UNID.  Perfurador em Metal Profissional para Folhas de Papel  Dois furos, com capacidade de perfuração de até 300 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m², reservatório de picotes e régua de ajuste de tamanho da folha. | 18 | R$ 502,14 |  |
| 203 | UNID.  Perfurador em Metal Tamanho Extra Grande para Papel  Dois furos, com capacidade de perfuração de até 100 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m², reservatório de picotes e régua de ajuste de tamanho da folha. | 10 | R$ 106,51 |  |
| 204 | UNID.  Perfurador em Metal Tamanho Grande para Papel  Com capacidade de perfuração mínima de 50 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m², reservatório de picotes e régua de ajuste de tamanho da folha. | 57 | R$ 64,79 |  |
| 205 | UNID.  Perfurador em Metal Tamanho Médio para Papel  Com capacidade de perfuração mínima de 25 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m², reservatório de picotes e régua de ajuste do tamanho da folha. | 52 | R$ 29,66 |  |
| 206 | UNID.  Perfurador em Metal Tamanho Pequeno para Papel  Com capacidade de perfuração de 0 à 10 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m² e reservatório de picotes. | 4 | R$ 13,43 |  |
| 207 | UNID.  Perfurador Semi Industrial  De ferro fundido, com capacidade de perfuração, mínima, de 60 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m² e reservatório de picotes. | 6 | R$ 79,67 |  |
| 208 | UNID.  Pincel Atômico Ponta Fina  Com escrita colorida, tipo Color 850 (cores) | 113 | R$ 2,79 |  |
| 209 | UNID.  Pincel Atômico Ponta Fina na Cor Preta  Tipo Color 850. | 278 | R$ 2,34 |  |
| 210 | CX  Pincel Atômico Ponta Larga  Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço. Embalagem com 12 unidades. Tipo 1100 - P, Cores. | 358 | R$ 17,28 |  |
| 211 | RL  Plástico Auto Adesivo Colorido  Com 10 metros de comprimento e 37cm (aproximado) de largura. ALTA ADERÊNCIA, tipo "Contact". | 33 | R$ 49,95 |  |
| 212 | RL  Plástico Auto Adesivo Transparente  Com 25 metros de comprimento e 37cm (aproximado) de largura. ALTA ADERÊNCIA, tipo "Contact". | 41 | R$ 52,67 |  |
| 213 | UNID.  Porta Cartões de Visita  Caixa acrílica. | 16 | R$ 26,88 |  |
| 214 | UNID.  Porta-Lápis de Mesa Duplo  Capacidade para armazenamento de lápis/canetas e clips. Dimensão mínima para o recipiente de clips: 3,5 x 5,0 x 5,0cm. Dimensão mínima para o recipiente de lápis/canetas: 8,0 x 5,0 x 5,0cm. | 58 | R$ 10,33 |  |
| 215 | UNID.  Prancheta de Eucatex para Ofício com Prendedor  Eucatex com espessura mínima de 2,5 mm; com prendedor em metal; prendedor com tratamento anti-ferrugem; medidas aproximadas de 23 x 17,5 cm. | 176 | R$ 2,89 |  |
| 216 | UNID.  Prendedor para Papel- 15 mm  Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 5 mm abertura, 15 mm para até 60 folhas. | 105 | R$ 0,58 |  |
| 217 | UNID.  Prendedor para Papel- 19 mm  Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 7 mm abertura, 19 mm para até 70 folhas. | 78 | R$ 0,69 |  |
| 218 | UNID.  Prendedor para Papel- 25 mm  25 mm. Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 11 mm abertura, 25 mm para até 110 folhas. | 50 | R$ 1,32 |  |
| 219 | UNID.  Prendedor para Papel- 32 mm  Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 15 mm abertura 32 mm para até 150 folhas. | 93 | R$ 1,44 |  |
| 220 | UNID.  Prendedor para Papel- 41 mm  Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 20 mm abertura, 41 mm para até 200 folhas. | 50 | R$ 1,69 |  |
| 221 | UNID.  Prendedor para Papel- 51 mm  51 mm. Corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 26 mm abertura, 51 mm para até 250 folhas. | 50 | R$ 2,02 |  |
| 222 | UNID.  Quadro Branco Magnético - Medidas aproximadas de 120 x 180 cm  Confeccionado em chapa de fibra branca resinada, inserção de chapas de flandres (metal), que possibilita a fixação de ímãs. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, para ser instalado na vertical ou na horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. | 1 | R$ 200,75 |  |
| 223 | UNID.  Quadro Branco - Medidas 090x120cm  Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, para ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. | 10 | R$ 141,50 |  |
| 224 | UNID.  Quadro Branco - Medidas 090x120cmx2cm  Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, para ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. | 4 | R$ 141,50 |  |
| 225 | UNID.  Quadro para Aviso  Em cortiça natural com espessura de, no mínimo, 3 mm; moldura em alumínio anodizado e galvanizado; cantoneiras fixação invisível, cantos arredondado, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.  Medidas: 1m x 70 cm. | 25 | R$ 75,72 |  |
| 226 | PCTE  Recado Auto Adesivo Removível Colorido  Medindo 38x50mm contendo 04 blocos de 100 folhas cada. Tipo "Post-it" e "Anote & Cole". | 254 | R$ 4,49 |  |
| 227 | PCTE  Recado Auto Adesivo Removível Colorido  Medindo 76 x 102mm contendo 04 blocos de 100 folhas cada.Tipo "Post-it" e "Anote & Cole". | 225 | R$ 3,31 |  |
| 228 | PCTE  Recado Auto Adesivo Removível Colorido  Medindo 130x150mm contendo 04 blocos de 100 folhas cada. Tipo "Post-it" e "Anote & Cole". | 182 | R$ 6,31 |  |
| 229 | UNID.  Recado Auto Adesivo Removível Colorido  Medindo 9 x 9 cm contendo 04 blocos de 200 folhas cada.Tipo "Post-it" e "Anote & Cole". | 178 | R$ 6,65 |  |
| 230 | UNID.  Régua Acrílica de 30cm  Dimensões aproximadas de (C x L x P): 30 x 4 x 1 cm; acrílico incolor de 3 mm de espessura; escala de precisão gravada à quente. | 335 | R$ 2,94 |  |
| 231 | UNID.  Régua de Alumínio 30cm  De alumínio anodizado; escala de precisão gravada à quente; dimensões a proximadas de 1,0X300X30mm. | 259 | R$ 4,92 |  |
| 232 | UNID.  Saco Plástico A4 para Pasta Catálogo  Com espessura de 12 mm; com 4 furos em cada folha. | 9.000 | R$ 0,19 |  |
| 233 | UNID.  Suporte para Rolo de Fita Autoadesiva  Compacto, antiderrapante, lâmina de inox com proteção para auferir segurança no manuseio, comportar rolos de fita autoadesiva mínimo 12, 19 ou 25 mm. | 15 | R$ 18,44 |  |
| 234 | UNID.  Suporte para Rolo de Fita Autoadesiva - Pequena  Com capacidade para rolos de fita autoadesiva celofane transparente 12mm x 30m. | 21 | R$ 13,56 |  |
| 235 | UNID.  Tesoura de Picotar em Aço Inox  Com 22 cm, cabo emborrachado, aro alongado e apoio para 3 dedos. | 38 | R$ 55,06 |  |
| 236 | UNID.  Tesoura de Picotar em Aço Inox  Com 15 cm, cabo emborrachado, com 7 polegadas e com acabamento ponto vermelho. | 25 | R$ 60,45 |  |
| 237 | UNID.  Tesoura em Aço Inoxidável  Com cabo de propileno, tamanho 22cm, apoio para 3 dedos. | 127 | R$ 29,23 |  |
| 238 | UNID.  Tesoura Escolar em Aço Inoxidável  Sem ponta 4.1/4, tamanho pequena, com 13cm, e cabo de propileno. | 230 | R$ 5,86 |  |
| 239 | UNID.  Tinta a Base de Óleo para Carimbo- 45 ml  Compatível com carimbo automático REINER B6 | 22 | R$ 7,50 |  |
| 240 | UNID.  Tinta a Base de Óleo para Carimbo- 5 ml  Compatível com carimbo automático REINER B6 | 22 | R$ 10,69 |  |
| 241 | UNID.  Tinta para Carimbo na Cor Preta  Tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos. Conteúdo: 42ml. | 37 | R$ 2,56 |  |
| 242 | UNID.  Tinta para Carimbo na Cor Vermelha  Tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos. Conteúdo: 42ml. | 29 | R$ 2,56 |  |
| 243 | CX  Visor para Pasta  Em plástico, para utilização em pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades. | 19 | R$ 6,69 |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

|  |
| --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** |
| Banco: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |

|  |
| --- |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** |
| Nome: |
| CPF e RG: |